

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

COMUNICADO AO MERCADO

1. Promovemos referência ao Ofício 50/2026 - SLE, de 10.03.2026, emitido pela Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores, vinculada à instituição do mercado de valores mobiliários, B³ S.A., Brasil, Bolsa, Balcão, e dirigido à Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar").

2. O Ofício 50/2026 - SLE, de 10.03.2026, apresenta solicitação de informações adicionais sobre a Proposta da Administração Para a 77ª Assembleia Geral Extraordinária, identificada a convocação desse evento societário para 13.03.2026, bem como verificada a reprodução dos seguintes pedidos da B³ S.A., Brasil, Bolsa, Balcão:

" ...

Considerando a proposta da administração para AGE de 13/03/2026, especificamente o item 4 da Ordem do Dia, que trata da distribuição de dividendos intermediários, solicitamos esclarecer as condições em que será realizado o pagamento dos referidos dividendos mediante entrega de ações de emissão da Planalto Solar Park S.A. ("Planalto Solar"), detalhando inclusive (i) a quantidade de ações da Planalto Solar a ser entregue para cada ação de Celgpar detida e (ii) eventual tratamento diferenciado entre os acionistas, bem como o fundamento para tal diferenciação.

... "

3. Sucessivamente, apresentamos, visando promover respostas aos quesitos, requeridos pela B³ S.A., Brasil, Bolsa, Balcão, mensurada a responsabilidade da Celgpar, na condição de Companhia Aberta, mediante registro na Comissão de Valores Mobiliários, sob o nº 2139-3, os seguintes esclarecimentos:

3.1. (i) ***A quantidade de ações da Planalto Solar a ser entregue para cada ação de Celgpar detida.***

RESPOSTA

A declaração de Dividendos encontra-se, citado na Proposta da Administração (pág. 33, 1º parágrafo), no valor de **R\$ 120.781.381,91** (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e noventa e um centavos).

Os Dividendos, foco de distribuição, por **1** (uma) **ação**, relatado na Proposta da Administração (pág. 33, 2º parágrafo), é de **R\$ 1,515897145** (um real, e quinhentos e quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, e cento e quarenta e cinco bilionésimos).

A Planalto Solar Park S.A., foco de Dividendos *In Natura*, apresenta, citado na Proposta da Administração (pag. 32, 5º parágrafo), avaliação pela Empresa Especializada, em **R\$ 236.092.000,00** (duzentos e trinta e seis milhões, e noventa e dois mil reais).

A avaliação da Planalto Solar Park S.A. por **1** (uma) **ação** dessa sociedade empresária, relatado na Proposta da Administração (pag. 32, 6º parágrafo), é de **R\$ 7,033371664** (sete reais, e trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, e seiscentos e sessenta e quatro bilionésimos).

Assim, segundo a questão requisitada e as respectivas variáveis, constata-se a equivalência de **1** (uma) **ação** da Planalto Solar Park S.A. para **4,639741570** (quatro inteiros, e seiscentos e trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, e quinhentos e setenta bilionésimos) de ações da Celgpar.

3.2. (ii) ***Eventual tratamento diferenciado entre os acionistas, bem como o fundamento para tal diferenciação.***

RESPOSTA

Ao contrário do que alegado, não há qualquer tratamento anti-isonômico dispensado aos Acionistas, independentemente da posição societária. Em particular naquilo que será o evento societário de distribuição dos Dividendos Intermediários suportada em Balanço Intermediário, de 31.10.2025, previsto para ocorrer na 77ª AGE do dia 13/3/2026, a paridade jurídica e econômica está evidenciada na inexistência de qualquer vedação para que os Acionistas Minoritários recebam os dividendos, por meio de dação em pagamento, na forma de ações representativas do capital social da Planalto Solar Park S/A.

Em momento nenhum o Acionista Majoritário agiu com abuso do poder de controle, nem praticou qualquer ato que tivesse o menor potencial de cercear o exercício do direito dos demais acionistas à obtenção dos dividendos, em igualdade de condições (isto é, *in natura* ou em dinheiro), conforme a melhor convier.

Para chegar a essa conclusão, basta revistar o Edital de Convocação da 77ª AGE e as reuniões diretivas que o antecederam, notadamente a 216ª RCA e 142ª REDIR da Celgpar.

O pagamento de Dividendos Intermediários, preferencialmente, em espécie, objetivaria, a princípio, favorecer os acionistas minoritários, pois na distribuição de Dividendos *In Natura*, mediante dação em ações de emissão da Planalto Solar Park S.A., constata-se as seguintes inconveniências:

- A Planalto Solar Park S.A. é uma companhia fechada, constituída na condição de Subsidiária Integral da Celgpar;

- Ausência de expectativas de registro da Planalto Solar Park S.A., na condição de Companhia Aberta, na Comissão de Valores Mobiliários; e
- Inviabilidade de Listagem de ações de emissão da Planalto Solar Park S.A., na B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, decorrente do citado no subitem imediatamente anterior.

Porém, caso não seja esse o entendimento dos Acionistas Minoritários, absolutamente nada impede que essa vontade oportunamente seja externada na 77ª AGE.

A alegação de abuso de controle torna-se mais insustentável quando se observa que o eventual exercício do direito à percepção de dividendos *in natura* pelos Acionistas Minoritários - que, não custa reiterar, está plenamente franqueado pela Companhia – não proporciona nenhum incremento no poder de controle societário por parte do Acionista Majoritário. Isto porque caso esse cenário se confirme, com os Acionistas Minoritários passando a deter participação direta de 0,097761571%, não será o Estado de Goiás que concentrará sua posição de controle, mas a Celgpar que terá sua posição diluída para 48,839063289% de participação na Planalto.

4. A proposição, sujeita à deliberação pelos acionistas, presentes na 77ª Assembleia Geral Extraordinária, tem como pretensão favorecer os minoritários, mediante pagamento de Dividendos Intermediários, preferencialmente, em espécie, sendo destinado ao acionista controlador, prioritariamente, o pagamento de Dividendos Intermediários *In Natura*.
5. Consequentemente, confirmada a ocorrência de pagamento de Dividendos Intermediários *In Natura*, o acionista controlador terá uma participação direta de 51,063207856% (cinquenta e um inteiros, e sessenta e três milhões, duzentos e sete mil, e oitocentos e cinquenta e seis bilionésimos por cento), na Planalto Solar Park S.A.
6. A Celgpar, atualmente proprietária de 100% (cem por cento) de ações de emissão da Planalto Solar Park S.A., permanecerá com uma diferença na participação acionária, representada por 48,936792144% (quarenta e oito inteiros, e novecentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, e cento e quarenta e quatro bilionésimos por cento).
7. O acionista controlador da Celgpar, visando permitir a opção de receber os Dividendos *In Natura*, proporrá adicionalmente, no âmbito da 77ª Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a substituição, precedida de formalização de pedido pelos acionistas minoritários, do valor recebido em espécie por ações de emissão da Planalto solar Park S.A.
8. A prerrogativa de substituir o valor efetivamente recebido em espécie por ações de emissão da Planalto solar Park S.A., constará, expressamente, no Sumário das Decisões da 77ª Assembleia Geral Extraordinária, foco de publicação imediatamente após o encerramento desse evento societário, e, posteriormente, na respectiva ata.
9. O Aviso aos Acionistas Distribuição de Dividendos Intermediários, alvo de divulgação, em 13.03.2026, imediatamente após a publicação do Sumário das Decisões da 77ª Assembleia Geral Extraordinária, contemplará as instruções para apresentação desse pedido pelos acionistas minoritários.
10. Finalizando, o compromisso assumido pela Celgpar poderá ser acompanhado pela B³ S.A., Brasil, Bolsa, Balcão e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como pelos acionistas da Celgpar, mediante monitoramento das veiculações citadas no sistema Empresas.Net.

Goiânia, 11 de março de 2026.

Luiz Evandro Leite
Diretor Vice-Presidente e
de Relações com Investidores